

**Ofício nº 163/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 1479/2025

Santo André, 11 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº 10.863, de 2025, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
46/2025	10.863/2025	Institui o Dia da Mãe Atípica no Município de Santo André.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

RLOS/.

